

**PROCESSO SELETIVO 2023/01**  
**EDITAL 03/2022**

A Direção Geral da Faculdade CMB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 44, II e 51 da Lei n.º 9.394/96 e Portaria MEC n.º 23/2017, torna público que se acha instituído o **Processo Seletivo** Continuado com a finalidade de ocupação das **vagas para ingresso no período letivo de 2023/1**, sendo que o **candidato poderá optar pelas provas no sistema tradicional, presencialmente no dia 18 de Novembro de 2022 às 19h, ou de forma online, por agendamento, do dia 21 de Novembro de 2022 até o dia 31 de Janeiro de 2023.**

**1. Da Instituição de Ensino e dos Cursos**

**1.1. Do Credenciamento da Faculdade CMB**

Faculdade CMB, código MEC n.º 4261, recredenciada pelo Ministério da Educação por meio da Portaria n.º 1.613, de 28/12/2017, publicada no D.O.U. em 29/12/2017. Portaria n.º 1.613, de 28/12/2017, D.O.U. de

**1.2. Das Condições de Oferta dos Cursos de Graduação**

CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS	ATO LEGAL
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Diurno/ Noturno	40 Diurno 40 Noturno	Portaria n.º 916 de 27/12/2018, publicada no D.O.U. em 28/12/2018.
Gestão Financeira	Tecnológico	Diurno/ Noturno	40 Diurno 40 Noturno	Portaria n.º 207 de 25/06/2020, publicada no D.O.U. em 07/07/2020.
Processos Gerenciais	Tecnológico	Diurno/ Noturno	70 Diurno 70 Noturno	Portaria n.º 207 de 25/06/2020, publicada no D.O.U. em 07/07/2020.



<b>Gestão de Recursos Humanos</b>	Tecnológico	Diurno/ Noturno	65 Diurno 65 Noturno	Portaria nº 207 de 25/06/2020, publicada no D.O.U. em 07/07/2020.
<b>Logística</b>	Tecnológico	Diurno/ Noturno	45 Diurno 45 Noturno	Portaria nº 207 de 25/06/2020, publicada no D.O.U. em 07/07/2020.
<b>Gestão Comercial</b>	Tecnológico	Noturno	25	Portaria nº 303 de 27/12/2012, D.O.U de 31/12/2012.

- 1.2.1. A Faculdade CMB reserva 50% (cinquenta por cento) de suas vagas, respeitadas as vagas de cada curso, para os inscritos pelo ENEM.

## **2. Das Inscrições, Datas e Horários das Provas**

O Processo Seletivo Continuado será realizado em uma única etapa, sendo, ao mesmo tempo, qualificatório e classificatório.

2.1. As inscrições poderão ser realizadas, na secretaria da Faculdade CMB, localizada na Rua General Neto, nº 594 - Bairro Floresta, Porto Alegre - RS, ou pelo Portal <https://faculdadecmb.com.br/> até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do Processo Seletivo.

2.2. A taxa de inscrição é de 2kg de alimentos não perecíveis (exceto sal).

2.3. O Processo Seletivo será constituído de Vestibular Geral realizado na sede da Faculdade CMB, localizada na R. General Neto, nº 594 - Bairro Floresta, Porto Alegre - RS, no dia agendado pelo candidato no Portal da IES e, caso as vagas de cada curso não sejam completadas, estas poderão ser pleiteadas da seguinte forma:



- a) Através de provas agendadas, com exames de segunda a sexta feira com horários agendados pelos candidatos, em datas previamente divulgadas em nosso Portal. Estas provas poderão ser agendadas, a partir da aprovação e divulgação deste edital;
- b) Por candidato que tenha realizado o ENEM, na forma prevista neste Edital (sem necessidade de exame);
- c) Por candidato portador de diploma de Curso Superior de Graduação (sem necessidade de exame);

2.4. Para a segunda graduação o candidato terá 50% de desconto, na semestralidade / mensalidades do curso;

2.5. Para candidatos acima de 40 anos, haverá desconto de 50%, na semestralidade / mensalidades do curso.

### **3. Das Inscrições via ENEM**

3.1. O candidato que desejar utilizar o resultado por ele obtido no ENEM, nos quatro últimos anos (2018/2019/2020/2021), deverá informar, no campo apropriado da ficha de inscrição, o seu número de inscrição no ENEM, com todos os 12 algarismos. Ao preencher este campo, o candidato estará autorizando a Faculdade CMB a obter junto ao órgão responsável pelo Banco de Resultados Oficial do ENEM as notas por ele obtidas e a divulgá-las na lista de classificados.

3.2. O candidato será classificado para a vaga do curso a que concorrer, por ordem decrescente da sua média aritmética obtida no Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM.



3.2.1. Em caso de empate, adotar-se-ão como critérios de desempate:

- a) o maior escore da Redação;
- b) persistindo o empate, os pontos da avaliação de Conhecimentos gerais;
- c) persistindo o empate se adotará a maior idade cronológica do candidato

3.2.2. Na 2.<sup>a</sup> opção de curso, se houver, o candidato concorrerá às vagas remanescentes após a classificação de todos os candidatos que concorreram em 1.<sup>a</sup> opção.

3.3. Os candidatos que optarem pela utilização do resultado do ENEM e que não forem aprovados, continuarão aptos a prestar as provas programadas, submetendo-se às regras de aprovação, classificação e matrícula estabelecida neste Edital.

3.4. Caso o candidato inscrito não seja identificado pelo INEP ou apresente dados incoerentes com os do INEP, sua inscrição estará automaticamente cancelada.

#### **4. Da Aferição e Forma das Provas**

4.1. A prova do Vestibular Geral será composta por uma Prova Discursiva de redação.

4.2. A nota da Prova Discursiva será avaliada de 0 (zero) a 10,0 (dez), sendo que 0 (zero) implicará em desclassificação. A nota mínima para classificação será 5,0 (cinco) pontos.



- 4.2.1. A nota inferior a 5,0 (cinco) será dada como desclassificação, e conseqüente reprovação.
- 4.2.2. Não haverá revisão de provas.
- 4.3. O candidato deverá trazer caneta para realização da prova de redação.
- 4.4. O candidato, no dia da prova, deverá apresentar o comprovante de inscrição e o documento de identidade utilizado no ato da inscrição.
- 4.5. Não será permitida, sob qualquer hipótese, a prestação de exames em local e horários diferentes dos estabelecidos neste Edital, com exceção de candidato portador de algum tipo de necessidade especial, que exija condições especiais para realização das provas, ou ainda por algum motivo extraordinário por parte da Mantenedora. Neste caso o candidato deverá comunicar à comissão do Processo Seletivo no ato de sua inscrição.

## **5. Da Classificação via Processo Seletivo Continuado**

- 5.1. A classificação final do processo seletivo, em rigorosa ordem decrescente, será determinada pelo total de pontos alcançados pelos candidatos, respeitado o limite de vagas.
- 5.2. Em caso de empate, o critério para desempate será a ordem decrescente de idade.
- 5.3. O não comparecimento do candidato à prova, ou caso o mesmo utilize de meios fraudulentos para sua resolução, implicará automaticamente na eliminação do candidato



deste Processo Seletivo.

## 6. Da Publicação dos Resultados

6.1. Os resultados do Processo Seletivo serão publicados no site: <https://faculdadecmb.com.br/> e na sede da Faculdade CMB a partir das 14 horas do dia seguinte ao exame.

6.2. As listas retro citadas são as únicas consideradas oficiais para todos os efeitos de classificação tanto pelo ENEM quanto no Processo Seletivo.

## 7. Da Matrícula

7.1. As matrículas dos candidatos classificados serão sempre imediatamente após o resultado, **tendo até 24 horas após o mesmo para efetua-la**, sendo que esgotado este prazo, a Faculdade poderá convocar novo candidato.

7.1.1. As matrículas não efetuadas dentro do prazo previsto no item 7.1 não garantem a vaga do candidato em data posterior, estando este sujeito a novo processo seletivo.

7.2. Para a efetivação da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos, **se brasileiro** (a):

- (a) original e uma cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para os candidatos que concluíram o Ensino Médio regular ou supletivo;
- (b) original e uma cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, para os candidatos que concluíram o Ensino Médio



- regular ou supletivo;
- (c) original e uma cópia do Diploma devidamente registrado no setor competente, para os candidatos que concluíram curso profissionalizante;
  - (d) original e uma cópia do Atestado de equivalência de estudos emitido pela Secretaria da Educação, para os candidatos que tenham concluído estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior;
  - (e) prova de Quitação do Serviço Militar (fotocópia) para os candidatos do sexo masculino;
  - (f) Cédula de Identidade (fotocópia);
  - (g) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição (fotocópia);
  - (h) Certidão de Nascimento (fotocópia);
  - (i) 1 (uma) foto recente 3 x 4;
  - (j) Contrato de Matrícula devidamente assinado e testemunhado;
  - (k) Recibo de pagamento da 1ª parcela da semestralidade, a ser efetuada na Tesouraria da Faculdade CMB;
  - (l) Requerimento dirigido ao Diretor, solicitando a matrícula.

7.2.1. Se o Candidato aprovado for **estrangeiro**, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Passaporte;
- b) Visto de Estudante;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- d) Comprovante de endereço no nome do aluno;
- e) CPF;
- f) Registro Nacional Migratório - RNM;
- g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá



apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e publicação no Diário Oficial, caso conste a informação no documento;

h) Pessoas com Deficiência deverão apresentar laudo médico se assinalado na ficha de inscrição do candidato.

7.3. Não será admitida, em qualquer hipótese, a matrícula de candidato que não tenha concluído o Ensino Médio, nos termos do art. 44, inciso II, da Lei 9394/96.

7.3.1. Na hipótese de o candidato não possuir Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou Histórico Escolar, na data da matrícula, deverá apresentar Declaração firmada pela Escola, confirmando a Conclusão do Ensino Médio, ficando o candidato comprometido a apresentar duas cópias autenticadas do Histórico Escolar do Ensino Médio, até 20 (vinte) dias corridos a serem contados a partir do início das aulas do semestre letivo deste edital. A não apresentação destes documentos até a data acima estipulada, implicará na condição de que o candidato será considerado desistente e, automaticamente, no cancelamento da matrícula, sem direito a reembolso, abrindo vaga para o próximo candidato classificado neste Processo Seletivo.

7.4. Para a efetivação da matrícula, será imprescindível a presença do responsável legal, se o candidato for menor de 18 anos.

7.5. Fica ressalvado que os candidatos ausentes no dia e local determinados por este Edital, para qualquer das chamadas, serão considerados "desistentes".

7.6. Os valores pagos referentes à primeira parcela da



semestralidade, nos termos do Art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, serão restituídos ao aluno em até 50% (cinquenta por cento), no caso de Cancelamento de Matrícula, devidamente formalizada pelo mesmo junto à Secretaria de Registros Acadêmicos, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do início das aulas.

- 7.7. O candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo, assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação desta.

## **8. Das Mensalidades dos Cursos**

- 8.1. Cada candidato aprovado no processo seletivo deverá fazer pelo menos três disciplinas por semestre.
- 8.2. O aluno que realizar mais de três disciplinas no curso, terá 20% de desconto.
- 8.3. Alunos com disciplinas aos sábados, terão 50% de desconto em cada disciplina.
- 8.4. Candidatos oriundos de instituições de ensino pública poderão receber um desconto de 50% a 100% de acordo com as documentações comprobatórias da renda familiar.
- 8.5. O valor de cada disciplina de 4 créditos é de R\$ 150 reais.

## **9. DA UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FALSOS**

- 9.1. A utilização de documentos falsos como meio comprobatório de Conclusão do Ensino Médio anulará, a



qualquer tempo, todos os atos escolares publicados no nome do interessado.

9.2. A prestação de informações falsas, incompletas ou incorretas na ficha de inscrição implicará na nulidade da mesma e de todos seus efeitos, não cabendo qualquer espécie de recurso.

9.3. As matrículas que se façam por determinações judiciais, ficarão na dependência do que venha a decisão final pelo Poder Judiciário.

9.4. Em caso de cassação de liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos escolares praticados pelo candidato, assumindo este todas as conseqüências dos atos praticados.

## **10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

10.1. A Diretoria Geral terá amplos poderes para supervisionar e fiscalizar todos os trabalhos do Processo Seletivo, sendo que os casos omissos serão analisados por Comissão constituída pelo Diretor Geral e Coordenadores de Curso, presidida pelo primeiro.

10.2. A inscrição ao Processo Seletivo implicará na aceitação plena das normas estabelecidas no presente Edital, na legislação específica e do Regimento da Faculdade CMB.

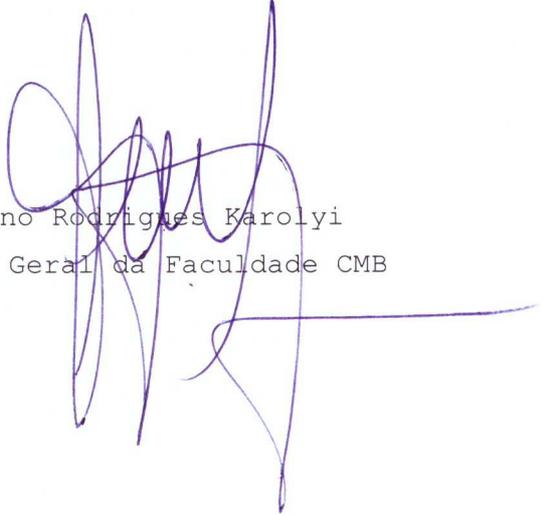
10.3. O cancelamento da matrícula pela não apresentação dos documentos exigidos para a mesma, nos períodos acima determinados, não dará direito a reembolso dos valores pagos e abrirá vaga para o próximo candidato classificado.



- 10.4. Os requerimentos de dispensa de disciplinas, por aproveitamento de estudos, quando houver, serão protocolados na Secretaria da Faculdade, até os primeiros vinte dias letivos, mediante apresentação de histórico escolar de curso superior e conteúdos programáticos, na forma regulamentada através de ato administrativo da Diretoria Geral da Faculdade CMB.
- 10.5. A Mantenedora reserva-se o direito de não iniciar turmas com menos de 25 alunos matriculados pagantes, sendo que nesta hipótese, os estudantes matriculados serão reembolsados integralmente pelo valor pago na matrícula.
- 10.6. A Mantenedora, livres de quaisquer ônus para com o candidato, poderá utilizar-se de imagens deste, gravadas durante o processo seletivo, para fins exclusivos de sua divulgação e de suas atividades, podendo, para tanto, reproduzi-la ou divulgá-la junto a Internet, jornais e todos os demais meios de comunicação públicos ou privados.
- 10.7. Não será permitida a utilização de aparelhos celulares durante as provas do processo seletivo.
- 10.8. Para conhecimento dos interessados, o extrato do presente Edital será publicado em meio de comunicação de circulação regional, bem como o mesmo estará afixado nos quadros de avisos da Faculdade CMB e disponível site institucional, <https://faculdadecmb.com.br/> junto às inscrições deste Processo Seletivo.



Porto Alegre, RS, 24 de outubro de 2022.



Fabiano Rodrigues Karolyi  
Diretor Geral da Faculdade CMB